

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 29ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 3 DE MAIO DE 2016 - TERÇA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo e Marco Antônio de Farias.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Vice-Presidente ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, no exercício da Presidência, registrou a participação do Ministro Presidente WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, durante os dias 3 e 4 de maio, na 1ª Reunião Preparatória para o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário e 2ª Reunião da Rede de Priorização do Primeiro Grau, ambas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça, a serem realizadas no Centro de Eventos e Treinamentos (CET), nesta capital.

### **JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS Nº 42-03.2016.7.00.0000 - BA** - Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **PACIENTE:** FELIPE SACRAMENTO SANTOS DA SILVA, Sd Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do **writ** e denegou a ordem de **habeas corpus**, por falta de amparo legal. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**HABEAS CORPUS Nº 54-17.2016.7.00.0000 - SP** - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **PACIENTE:** VAGNER LIMEIRA MARTINS, ex-3º Sgt Aer. **IMPETRANTE:** Dr. Sandro Leite de Araújo.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do **habeas corpus** e denegou a ordem por falta de amparo legal. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 152-20.2015.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora da Auditoria da 7ª CJM, de 14/10/2015, que não acolheu a arguição ministerial de incompetência da Justiça Militar da União apresentada nos autos do IPM nº 82-03.2015.7.07.0007, referente a NADJA VALERIA DE PAIVA, Civil. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso, para, reformando a Decisão proferida pela Juíza-Auditora da Auditoria da 7ª CJM, acolher a arguição de incompetência formulada pelo Ministério Público Militar no que tange à conduta da Civil

(continuação da Ata da 29ª Sessão de Julgamento, em 3 de maio de 2016)

NADJA VALÉRIA DE PAIVA e determinar a remessa de cópias dos autos para a Justiça do Estado de Pernambuco. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS não participou do julgamento. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

**APELAÇÃO Nº 131-46.2014.7.11.0111 - DF** - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** MARCOS VINICIUS COSTA PERES, ex-Sd Ex, condenado à pena de 03 meses de detenção, como incurso no art. 203 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 11ª CJM, de 10/11/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo defensivo, para manter na íntegra a Sentença **a quo**, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Alessandro Tertuliano da Costa Pinto, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 189-06.2015.7.01.0301 - RJ** - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 25/11/2015, proferida nos autos do IPM nº 189-06.2015.7.01.0301, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de GUSTAVO SIMÕES DE CARVALHO, Civil, como incurso no art. 251, **caput**, c/c o art. 30, inciso II, ambos do CPM. Advs. Drs. Aldo Rigoni de Lourenço e Celia Cristina de Jesus Falcão.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar, para manter a Decisão proferida pelo Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 1ª CJM, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor do Civil GUSTAVO SIMÕES DE CARVALHO, como incurso no art. 251, **caput**, c/c o art. 30, inciso II, ambos do CPM. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 126-69.2015.7.01.0401 - RJ** - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 15/12/2015, proferida nos autos do APF nº 126-69.2015.7.01.0401, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de ANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO, Civil, como incurso no art. 302 do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso Ministerial, para cassar a Decisão recorrida e receber a Denúncia oferecida em desfavor do Civil ANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para prosseguimento do feito. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 57-53.2016.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **RECORRENTE:** MÜLLER DAYVSON BARBOSA DA SILVA, Sd Aer. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 7ª CJM, de 15/02/2016, proferida nos autos do Processo de Execução Penal nº 97-74.2012.7.07.0007, que deixou de declarar a extinção da punibilidade pelo indulto em favor do Recorrente. Adv. Defensoria Pública da União.

(continuação da Ata da 29ª Sessão de Julgamento, em 3 de maio de 2016)

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso interposto pela Defensoria Pública da União, mantendo inalterada a Decisão atacada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**APELAÇÃO Nº 33-33.2014.7.09.0009 - MS** - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE**: JHONATAN ALVES VILLA MAIOR, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, **caput**, do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 09/10/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de extinção do processo por falta de condição de prosseguibilidade, contra os votos dos Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que acolhiam a preliminar defensiva. **No mérito, por maioria**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter na íntegra a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS davam provimento ao Apelo defensivo para, reformando a Sentença **a quo**, absolverem o Sd Ex JHONATAN ALVES VILLA MAIOR, com fundamento no art. 439, alínea “b”, do CPPM. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS fará declaração de voto.

**EMBARGOS Nº 71-13.2014.7.03.0203 - DF** - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **EMBARGANTE**: MAURICIO GONÇALVES DE SOUZA, ex-Sd Ex. **EMBARGADO**: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 15/12/2015, lavrado nos autos da Apelação nº 71-13.2014.7.03.0203. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou os Embargos, mantendo na íntegra o Acórdão hostilizado. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA acolhia os Embargos interpostos pela Defensoria Pública da União, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer a declaração de voto de sua lavra proferida na Apelação nº 71-13.2014.7.03.0203.

**APELAÇÃO Nº 56-35.2014.7.03.0303 - RS** - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE**: LUCAS RODRIGUES FERREIRA, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 10/12/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pelo Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES (Relator), que declarava, de ofício, a nulidade do processo, a partir do Julgamento pelo Conselho Permanente de Justiça para o Exército e determinava o retorno dos autos ao Juízo de origem, para que se aguardasse em Cartório, a captura ou a apresentação voluntária do Desertor LUCAS RODRIGUES FERREIRA. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acompanhavam o voto do Ministro Relator. **No mérito, por maioria**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter incólume a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES (Relator), JOSÉ COELHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS davam provimento ao Apelo defensivo, para reformarem a Sentença **a quo** e absolverem o ex-Sd Ex LUCAS RODRIGUES FERREIRA, com

(continuação da Ata da 29ª Sessão de Julgamento, em 3 de maio de 2016)

fundamento no art. 439, alínea "b", do CPPM. Relator para Acórdão Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor). O Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES (Relator) fará voto vencido.

**APELAÇÃO Nº 91-62.2015.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de JOSINALDO PEREIRA AGOSTINHO JUNIOR, Sd Ex, do crime previsto no art. 187 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 15/09/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao apelo do Ministério Público Militar para reformar a Sentença hostilizada e condenar o Sd Ex JOSINALDO PEREIRA AGOSTINHO JUNIOR à pena de 03 meses de prisão, como incurso no artigo 187, c/c os artigos 72, inciso I, e 189, inciso I, primeira parte, todos do CPM.

A Sessão foi encerrada às 18h30.

Processos em mesa:

- 1 - Habeas Corpus - 37-78.2016.7.00.0000 (LMG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 2 - Habeas Corpus - 49-92.2016.7.00.0000 (JBF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 3 - Habeas Corpus - 58-54.2016.7.00.0000 (MEG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 4 - Mandado de Segurança - 273-64.2015.7.00.0000 (MVS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 5 - Mandado de Segurança - 35-11.2016.7.00.0000 (JPC) EMBDEC Adv. DPU
- 6 - Agravo Regimental - 26-07.2015.7.09.0009 (ALP) AP Adv. DPU
- 7 - Agravo Regimental - 25-82.2015.7.07.0007 (MVS) EMBDEC Adv. DPU
- 8 - Apelação - 128-63.2014.7.09.0009 (LCM/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 9 - Apelação - 55-20.2015.7.07.0007 (JCF/MVS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 10 - Apelação - 20-42.2012.7.11.0011 (MVS/JCF) 1aAUD11aCJM Adv. CARLOS ALBERTO SOARES PEREIRA e FERNANDO HUMBERTO HENRIQUES FERNANDES
- 11 - Apelação - 105-84.2013.7.08.0008 (OSB/MEG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 64-50.2013.7.07.0007 (JPC/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 13 - Apelação - 6-83.2015.7.10.0010 (MVS/JCF) AUD10aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 119-66.2013.7.01.0201 (MEG/OSB) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 15 - Apelação - 173-45.2012.7.12.0012 (AVO/MVS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 73-18.2015.7.01.0101 (MEG/JPC) 1aAUD1aCJM Adv. DPU
- 17 - Apelação - 103-16.2015.7.09.0009 (MAF/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 40-78.2014.7.04.0004 (OSB/MEG) RSE Adv. DPU
- 19 - Apelação - 43-62.2015.7.11.0211 (JBF/CAS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 20 - Apelação - 8-46.2015.7.07.0007 (LMG/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 21 - Apelação - 127-09.2014.7.11.0111 (JCF/LCM) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 22 - Apelação - 45-77.2014.7.08.0008 (JBF/JPC) AUD8aCJM Adv. DPU
- 23 - Apelação - 24-90.2014.7.11.0211 (CNS/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 164-49.2013.7.12.0012 (LMG/MEG) AUD12aCJM Adv. DPU
- 25 - Apelação - 110-32.2013.7.04.0004 (LMG/JBF) RSE Adv. DPU
- 26 - Apelação - 82-40.2015.7.09.0009 (AVO/JPC) AUD9aCJM Adv. DPU
- 27 - Apelação - 10-30.2015.7.03.0103 (JBF/LMG) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 28 - Apelação - 230-50.2013.7.01.0201 (MEG/LCM) 2aAUD1aCJM Adv. AGOSTINHO CAMPOS e DPU
- 29 - Apelação - 49-27.2015.7.03.0103 (LMG/JBF) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 194-53.2014.7.01.0401 (ALP/JCF) 4aAUD1aCJM Adv. RICARDO O. MANTUANO
- 31 - Apelação - 197-73.2012.7.12.0012 (LCM/JCF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 13-31.2015.7.05.0005 (JCF/LCM) AUD5aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 200-78.2014.7.01.0201 (LCM/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 154-80.2014.7.11.0211 (CAS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 35 - Apelação - 21-26.2014.7.12.0012 (JBF/CNS) AUD12aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 29ª Sessão de Julgamento, em 3 de maio de 2016)

- 36 - Apelação - 32-33.2015.7.11.0211 (CNS/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 15-31.2015.7.04.0004 (LCM/MEG) AUD4aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 85-57.2014.7.11.0111 (OSB/JBF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 39 - Apelação - 61-08.2014.7.02.0102 (ALP/MEG) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 15-16.2013.7.10.0010 (CAS/MEG) AUD10aCJM Adv. ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUSA NETO e LEONIDAS FURTADO BRAGA FILHO
- 41 - Apelação - 192-09.2011.7.01.0201 (JPC/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU e PATRICIA S. VIVIANI
- 42 - Apelação - 18-32.2014.7.03.0203 (MVS/MEG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 43 - Apelação - 41-91.2007.7.11.0011 (JPC/AVO) 1aAUD11aCJM Adv. ANTONIO CARLOS MARQUES DE SOUZA, DPU, SHAYLA BICALHO FERREIRA e VANESSA GONÇALVES BRANDÃO SILVA
- 44 - Correição Parcial - 26-38.2016.7.03.0203 (LMG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 45 - Embargos - 51-24.2014.7.10.0010 (MEG/CNS) AP Adv. DPU
- 46 - Embargos - 164-68.2014.7.07.0007 (JPC/JBF) AP Adv. DPU
- 47 - Embargos - 72-45.2011.7.01.0401 (MEG/OSB) AP Adv. ANDREA DJENANE MENEZES NASCIMENTO, ROBERTO FAZOLINO BARROSO e SUZANA FRANÇA DE OLIVEIRA SANTOS
- 48 - Embargos - 90-28.2014.7.03.0103 (JBF/LMG) AP Adv. DPU
- 49 - Embargos - 16-14.2008.7.12.0012 (JBF/MVS) AP Adv. CALIRIA MAIA HAYEK, DPU, FREDERICO GUSTAVO TÁVORA, FÁBIO ALVES BARBOSA, JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA NETO, RAFAEL ROCHA DE SÁ PEIXOTO, SIDNEY JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, VALDEIR DA ROCHA FALCÃO e VALDICLEY DA SILVA VERAS
- 50 - Embargos - 109-76.2014.7.11.0211 (AVO/CNS) AP Adv. DPU
- 51 - Embargos - 42-48.2014.7.04.0004 (MEG/MVS) AP Adv. DPU
- 52 - Recurso em Sentido Estrito - 53-16.2016.7.07.0007 (JCF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 53 - Recurso em Sentido Estrito - 16-45.2016.7.01.0301 (LCM) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 54 - Recurso em Sentido Estrito - 73-07.2016.7.07.0007 (MVS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 55 - Recurso em Sentido Estrito - 45-39.2016.7.07.0007 (MVS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 56 - Recurso em Sentido Estrito - 99-86.2015.7.01.0401 (CNS) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 57 - Recurso em Sentido Estrito - 144-54.2014.7.01.0101 (JCF) 1aAUD1aCJM
- 58 - Recurso em Sentido Estrito - 60-08.2016.7.07.0007 (MVS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 59 - Recurso em Sentido Estrito - 51-46.2016.7.07.0007 (LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 60 - Recurso em Sentido Estrito - 196-86.2015.7.01.0401 (AVO) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 61 - Recurso em Sentido Estrito - 80-96.2016.7.07.0007 (JCF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 62 - Recurso em Sentido Estrito - 66-15.2016.7.07.0007 (JCF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 63 - Apelação - 28-37.2015.7.07.0007 (MEG/OSB) AUD7aCJM Adv. DPU
- 64 - Recurso em Sentido Estrito - 246-12.2015.7.12.0012 (JPC) AUD12aCJM Adv. DPU
- 65 - Apelação - 32-74.2015.7.07.0007 (OSB/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 66 - Embargos - 142-12.2013.7.11.0111 (JBF/CAS) AP Adv. DPU
- 67 - Apelação - 112-20.2012.7.11.0011 (LCM/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. HELENA GUERREIRO SILVA CAVALCANTI SIQUEIRA e JORGE FERREIRA VIANNA

(Ata aprovada em 05/05/2016)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno